MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA



CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO N°. 3.893/2.023 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023 -

(Que institui o valor da taxa administrativa prevista no §3°, do artigo 3°, da Lei Municipal 1.241, de 23 de fevereiro de 2010, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

- CONSIDERANDO a necessidade de medidas para o combate à epidemia de dengue que afeta não só o Município de Inúbia Paulista, mas toda a região;
- CONSIDERANDO o interesse público na prática de atos que proliferação de animais peçonhentos na área urbana, tais como escorpiões, cobras e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a taxa administrativa prevista no §3º, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.241, de 23 de fevereiro de 2010, cujo valor será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de reais), por metro quadrado de terreno objeto da capinagem.

Artigo 2º - Caso o proprietário, possuidor a qualquer título ou responsável pelo terreno opte pela realização da capinagem pelo Poder Público, deverá previamente realizar o recolhimento da taxa supracitada diretamente no departamento de lançadoria da Prefeitura Municipal, mediante requerimento.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 23 de fevereiro de 2.023.

JOAO SOARES DOS DIX cuello SOARES DOS SANTOS:07627248892
SANTOS:07627248892
SANTOS:07627248892
SANTOS:07627048892
SANTOS:07627048892
SANTOS:07627048892
SANTOS:07627048892

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria